



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1917 - 27 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3221 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a revogação parcial e alteração do decreto 3217 de 22 de julho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado, no artigo 4º do decreto nº 3217 de 22 de julho de 2026, conforme abaixo discriminado:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	480	33.90.36	1.704.99	48.000,00

Art. 2º - Fica parcialmente alterado, no artigo 4º do decreto nº 3217 de 22 de julho de 2026, conforme as linhas abaixo discriminadas:

Onde lia-se:

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.15	04.122.0010.2.003	354	33.90.36	1.704.99	85.000,00
02.15	04.122.0010.2.003	355	33.90.39	1.704.99	16.300,00
02.31	23.695.0083.2.246	499	33.90.39	1.704.99	1.617.190,00
02.31	23.695.0083.2.248	501	33.90.39	1.704.99	199.770,00
02.32	17.512.0037.2.111	504	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.32	18.542.0037.2.111	509	33.90.30	1.704.99	95.000,00
02.34	04.122.0010.2.052	547	33.90.39	1.704.99	22.000,00
02.27	04.122.0010.2.003	481	33.90.39	1.704.99	104.000,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.15	04.122.0010.2.003	354	33.90.36	1.704.99	86.500,00
02.15	04.122.0010.2.003	355	33.90.39	1.704.99	46.300,00
02.31	23.695.0083.2.246	499	33.90.39	1.704.99	1.556.900,00
02.31	23.695.0083.2.248	501	33.90.39	1.704.99	200.000,00
02.32	17.512.0037.2.111	504	33.90.39	1.704.99	101.500,00
02.32	18.542.0037.2.110	508	33.90.30	1.704.99	95.000,00
02.32	18.542.0037.2.111	509	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.34	04.122.0010.2.052	547	33.90.39	1.704.99	22.500,00
02.27	04.122.0010.2.003	481	33.90.39	1.704.99	152.000,00
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	1.704.99	21.560,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

Guapimirim, 24 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 3222 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	604	33.90.39	1.704.99	438.170,00
02.58	04.122.0010.2.204	857	33.90.39	1.704.99	195.000,00
TOTAL					633.170,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	478	33.90.30	1.704.99	30.000,00
02.27	04.122.0010.2.003	481	33.90.39	1.704.99	21.700,00
02.27	04.122.0010.2.003	482	33.90.40	1.704.99	5.000,00
02.27	04.122.0010.2.052	491	33.90.30	1.704.99	3.000,00
02.27	04.122.0010.2.052	492	33.90.39	1.704.99	7.000,00
02.27	04.122.0010.2.202	493	33.90.30	1.704.99	5.765,00
02.37	13.392.0036.2.105	596	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.37	13.392.0036.2.105	597	33.90.39	1.704.99	705,00
02.01	04.122.0020.2.204	44	33.90.39	1.704.99	60.000,00
02.01	04.122.0020.2.249	45	33.90.39	1.704.99	300.000,00
02.03	04.129.0003.2.057	89	33.90.39	1.704.99	195.000,00
TOTAL					633.170,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

* Publicado por omissão no dia 24 de julho de 2026.



DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 11 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de equipamentos para implantação de Sala Multimídia CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa e operacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando aprimorar suas ações de defesa, promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da implantação de um espaço multimídia equipado para a realização de capacitações, reuniões, formações, audiências públicas, videoconferências, apresentações, atividades educativas e demais ações relacionadas ao controle social e à participação da sociedade;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização compartilhada da estrutura pelos demais Conselhos Municipais sediados na Casa dos Conselhos, promovendo a integração dos colegiados, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da atuação conjunta;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a aquisição de equipamentos destinados à implantação de Sala Multimídia CMDCA do Município de Guapimirim/RJ, conforme relação de itens aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – A aquisição dos equipamentos será custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), observadas as normas legais, administrativas e financeiras aplicáveis.

Art. 3º – Os bens adquiridos deverão ser devidamente patrimonializados em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo vinculados às atividades dos Conselhos Municipais sediados na Casa dos Conselhos.

Art. 4º – A Sala Multimídia terá como finalidade apoiar as atividades institucionais do CMDCA e dos demais Conselhos Municipais, promovendo a realização de ações presenciais, híbridas e remotas, contribuindo para o fortalecimento do controle social e da participação cidadã.

Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim/RJ, 22 de julho de 2026.



Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 8638/2025 (PROCESSO PRINCIPAL N.º 10884/2024)
CONTRATO Nº 103/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**.

OBJETO: contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital e na Proposta de Preços.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14919	BANHEIRO DE LUXO COM 2 CABINES Especificação: aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo com 2 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas, bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.	UN/D	4	4.600,0000	18.400,00
2	14920	BANHEIRO DE LUXO COM 4 CABINES Especificação: aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo com 4 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas,	UN/D	6	6.200,0000	37.200,00

		bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.				
3	14921	BANHEIRO DE LUXO COM 6 CABINES Especificação: aluguel, fretes, montagem, manutenção e desmontagem de Trailer Banheiro Luxo 6 cabines, com cabines individuais ou separadas por divisórias, contendo sanitário importado, pia com torneira automática, secador de mãos automático, espelho, ar condicionado central, toldo lateral, escada de acesso, Banheiro para PCD, rampa de acesso ao banheiro PCD, forração termo acústica, piso PVC, armário, casa de máquinas, bomba d'água automática, caixa d'água, caixa servida, sistema de reuso, caixa de detritos, patolas niveladoras automáticas ou manuais. Mínimo de 02 funcionários por turno de funcionamento para manutenção das cabines durante os eventos.	UN/D	4	6.800,0000	27.200,00
5	13327	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; Especificação: Aluguel, fretes, instalação e manutenção diária de banheiro químico individual, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. As unidades não podem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.	UN/D	100	250,0000	25.000,00
6	11731	CABINES SANITÁRIAS (PCD) Especificação: Aluguel, fretes, instalação e manutenção diária de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos	UN/D	10	430,0000	4.300,00

	usuários de cadeiras de rodas em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. As unidades não podem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.				
TOTAL: 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
13.392.0036.2.156	3390.39.00	604	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 22 de julho de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3316/2026

CONTRATO Nº 105/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa INOVA BRAND LTDA.

OBJETO: contratação do Espetáculo Teatral "DUETOS", representado pela empresa mencionada no preâmbulo, na 8ª edição do festival de inverno de Guapimirim, no dia 28 de julho de 2026, ÀS 20H00, com duração mínima de 01 (uma) hora, na 8ª Edição do Festival de Inverno de Guapimirim.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$90.000,00 (Noventa mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15518	CONTRATAÇÃO do Espetáculo Teatral "DUETOS", PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM 2026 - dia 28/07/2026 às 20h	SER	1	297.000,00	297.000,00
TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE
23.695.0083.2.246	33.90.39.00	499	1.704.99/ 2.704.99

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 77/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 77 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

COMDEGUAPI EXTRATO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0195/2026

CONTRATO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

CONTRATADA: Marcio Franca Sociedade Individual de Advocacia.
CNPJ: 26.372.345/0001-60.

OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada para suporte às diversas áreas nos processos de Licitação e Contratação.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c art. 194, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COMDEGUAPI S/A.

Guapimirim, 16 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital